



Leis

LEI COMPLEMENTAR Nº 361, DE 17 DE MARÇO DE 2015

Autoria: Prefeito Municipal

Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, as secretarias municipais poderão requerer contratação de pessoal por tempo determinado, nas condições e prazos previstos nesta Lei Complementar.

Art. 2º Considera-se necessidade temporária de excepcional interesse público:

I - assistência à situações de calamidade pública;

II - assistência à emergências em saúde pública;

III - de vigilância e inspeção, relacionadas à defesa da saúde, no âmbito da Secretaria de Saúde, para atendimento de situações emergenciais ou de iminente risco à saúde pública;

IV - admissão de professor substituto para suprir a falta de professor ocupante de cargo efetivo;

V - atividades:

a) especiais nas Secretarias para atender a encargos temporários de obras e serviços;

b) técnicas especializadas necessárias à implantação de unidades administrativas ou de novas atribuições definidas para organizações existentes ou as decorrentes de aumento transitório no volume de trabalho que não possam ser atendidas mediante a aplicação do art. 189 da Lei Complementar nº 1, de 4 de dezembro de 1990;

c) didático-pedagógicas.

VI - combate a emergências civis, na hipótese de declaração, pela Secretaria de Segurança Pública Municipal-Defesa Civil, da existência de emergência em região específica;

VII - admissão de professor para suprir demandas decorrentes da expansão das instituições municipais de ensino, respeitados os limites e as condições fixados em ato conjunto da Secretaria de Administração e Finanças e a Secretaria de Educação;

VIII - atender aos afastamentos transitórios dos servidores, nos prazos previstos no Título V, do capítulo V (Das Licenças) da Lei Complementar nº 1/90.

§ 1º A contratação de professor substituto de que trata o inciso IV do caput poderá ocorrer para suprir a falta de professor efetivo em razão de:

I - vacância do cargo;

II - afastamento ou licença, na forma do regulamento ou

III - nomeação para ocupar cargo de direção, ou função de confiança, de diretor, vice diretor, supervisor, coordenador de curso, professor coordenador e serviços administrativos ligados ao magistério.

§ 2º O número total de professores de que trata o inciso IV do caput não poderá ultrapassar 20% (vinte por cento) do total de docentes efetivos em exercício na instituição municipal de ensino.

§ 3º As contratações a que se refere a alínea a do inciso V serão feitas exclusivamente por projeto, vedado o aproveitamento dos contratados em qualquer área da administração pública.

§ 4º Ato do Poder Executivo disporá, para efeitos desta Lei Complementar, sobre a declaração de emergências em saúde pública.

§ 5º A contratação dos professores substitutos fica limitada ao regime de trabalho de 20 (vinte) horas ou 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 3º O recrutamento do pessoal a ser contratado, nos termos desta Lei Complementar,



será feito mediante processo seletivo simplificado sujeito a ampla divulgação, inclusive através do Diário Oficial do Município, prescindindo de concurso público.

§ 1º A contratação para atender às necessidades decorrentes de calamidade pública, de emergência civil e de emergências em saúde pública prescindirá de processo seletivo.

§ 2º As contratações de pessoal no caso das alíneas a e b do inciso V do art. 2º desta Lei Complementar serão feitas mediante processo seletivo simplificado, observados os critérios e condições estabelecidos pelo Poder Executivo.

Art. 4º As contratações serão feitas por tempo determinado, observados os seguintes prazos máximos:

I - 6 (seis) meses, nos casos dos incisos I, II, III, V e VI do art. 2º desta Lei Complementar;

II - 1 (um) ano, nos casos dos incisos IV e VII do art. 2º.

§ 1º É admitida a prorrogação dos contratos uma única vez, por igual período.

§ 2º Deverá ser observado um intervalo de doze meses para o estabelecimento de novo vínculo temporário com a mesma pessoa.

§ 3º Nos casos dos incisos I e II do art. 2º desta Lei Complementar, a prorrogação se dará pelo prazo necessário à superação da situação de calamidade pública ou das situações de emergências em saúde pública, desde que não exceda a 2 (dois) anos.

Art. 5º As contratações somente poderão ser feitas com observância da dotação orçamentária específica e mediante prévia autorização da Secretaria de Administração e Finanças e da Secretaria Municipal sob cuja supervisão se encontrar a unidade contratante, conforme estabelecido em regulamento.

Art. 6º As unidades requerentes encaminharão ao Departamento de Administração, para controle do disposto nesta Lei Complementar, síntese dos contratos efetivados.

Art. 7º É proibida a contratação, nos termos desta Lei Complementar, de servidores da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas, e contratação temporária em desacordo com o estabelecido nesta Lei Complementar.

Parágrafo único. Sem prejuízo da nulidade do contrato, a infração do disposto neste artigo importará responsabilidade administrativa da autoridade contratante e do contratado, inclusive, se for o caso, solidariedade quanto à devolução dos valores pagos ao contratado.

Art. 8º A remuneração do pessoal contratado nos termos desta Lei Complementar será fixada:

I - nos casos dos incisos IV e VII do art. 2º, em importância não superior ao valor da remuneração fixada para os servidores de final de Carreira das mesmas categorias, nos planos de retribuição ou nos quadros de cargos e salários da unidade contratante;

II - nos casos dos incisos I, II, III, V e VI do art. 2º, em importância não superior ao valor da remuneração constante dos planos de retribuição ou nos quadros de cargos e salários do serviço público, para servidores que desempenhem função semelhante, ou, não existindo a semelhança, às condições do mercado de trabalho.

§ 1º Para os efeitos deste artigo, não se consideram as vantagens de natureza individual dos servidores ocupantes de cargos tomados como paradigma.

§ 2º Caberá ao Poder Executivo fixar as tabelas de remuneração para as hipóteses de contratações previstas nas alíneas b e c do inciso V do art. 2º.

Art. 9º Ao pessoal contratado nos termos desta Lei Complementar regem-se pelo regime jurídico-administrativo e vinculam-se ao Regime Geral da Previdência Social.

Art. 10. O pessoal contratado nos termos desta Lei Complementar não poderá:

I - receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato;

II - ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

III - ser novamente contratado, com fundamento nesta Lei Complementar, antes de decorridos 12 (doze) meses do encerramento de seu contrato anterior, salvo nas hipóteses



dos incisos I, IV e VI do art. 2º desta Lei Complementar, mediante prévia autorização, conforme determina o art. 5º desta Lei Complementar.

Parágrafo único. A inobservância do disposto neste artigo importará na rescisão do contrato nos casos dos incisos I e II, ou na declaração da sua insubsistência, no caso do inciso III, sem prejuízo da responsabilidade administrativa das autoridades envolvidas na transgressão.

Art. 11. As infrações disciplinares atribuídas ao pessoal contratado nos termos desta Lei Complementar serão apuradas mediante sindicância, concluída no prazo de trinta dias e assegurada ampla defesa.

Art. 12. O pessoal contratado nos termos desta Lei Complementar poderá deixar de comparecer ao serviço, sem prejuízo de sua remuneração:

I - até 2 (dois) dias consecutivos, em caso de falecimento do cônjuge, ascendente, descendente, irmão ou pessoa que, declarada em sua carteira de trabalho e previdência social, viva sob sua dependência econômica.

II - até 3 (três) dias consecutivos, em virtude de casamento;

III - por um dia, em caso de nascimento de filho;

IV - por um dia, em cada 12 (doze) meses de trabalho, em caso de doação voluntária de sangue devidamente comprovada;

V - até 2 (dois) dias consecutivos ou não, para o fim de se alistar eleitor, nos termos da lei respectiva;

VI - nos dias em que estiver comprovadamente realizando provas de exame vestibular para ingresso em estabelecimento de ensino superior;

VII - pelo tempo que se fizer necessário, quando tiver que comparecer em juízo.

Art. 13. O contrato firmado de acordo com esta Lei Complementar extinguir-se-á, sem direito a indenizações:

I - pelo término do prazo contratual;

II - por iniciativa do contratado;

III - pela extinção ou conclusão do projeto, definidos pelo contratante, nos casos da alínea a do inciso V do art. 2º.

§ 1º A extinção do contrato, nos casos dos incisos II e III, será comunicada com a antecedência mínima de trinta dias.

§ 2º A extinção do contrato, por iniciativa da unidade contratante, decorrente de conveniência administrativa, importará no pagamento ao contratado de indenização correspondente à metade do que lhe caberia referente ao restante do contrato.

Art. 14. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 15. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente os artigos 71, 72 e 74 da Lei Complementar nº 1, de 4 de dezembro de 1990.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 17 de março de 2015, 376º da fundação do Povoado e 370º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR - Prefeito Municipal

JEAN SOLDI ESTEVES - Secretário dos Negócios Jurídicos

Publicada na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 17 de março de 2015.

EDUARDO CURSINO - Secretário de Governo e Relações Institucionais

LUCIANE DE OLIVEIRA SILVA - Diretora do Departamento Técnico Legislativo

LEI COMPLEMENTAR Nº 362, DE 17 DE MARÇO DE 2015

Autoria: Mesa da Câmara

Autoriza a Câmara Municipal a conceder auxílio-alimentação a seus servidores.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:



Art. 1º O Poder Legislativo fica autorizado a conceder o benefício de auxílio-alimentação, de natureza indenizatória, destinado a subsidiar despesas com alimentação dos servidores ativos do Quadro de Pessoal Permanente, lotados na Câmara Municipal de Taubaté.

Art. 2º O auxílio-alimentação poderá ser concedido em pecúnia, mediante consignação a crédito em folha de pagamento ou por meio de cartão, mediante contratação de operadora por licitação, conforme dispuser Resolução.

Art. 3º Não perceberá o benefício o servidor:

- I – suspenso, durante o período da suspensão;
- II – detento e o recluso, no período em que não comparecer ao serviço;
- III – enquanto estiver em gozo de férias;
- IV – licenciado, durante a licença;
- V – em período de gozo de licença-prêmio;
- VI – que não comparecer ao serviço, referente a cada dia de ausência;
- VII – que receber diária, referente a cada dia que fizer jus ao benefício.

Art. 4º O auxílio-alimentação de que trata a presente Lei Complementar:

- I – não integrará o vencimento nem se incorporará à remuneração para quaisquer efeitos;
- II – não será computado para efeitos de quaisquer vantagens que o servidor perceba ou venha a perceber;
- III – não configura rendimento tributável e nem integra o salário de contribuição previdenciária.

Art. 5º Resolução estabelecerá o valor inicial do benefício e será instruída com a justificativa e os demonstrativos de cumprimento das exigências contidas nos arts. 29-A, § 1º e 169, § 1º, I e II, da Constituição da República e arts. 16, I e 17, § 1º da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, e declaração a que se refere o art. 16, II da mesma Lei Complementar.

Art. 6º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 17 de março de 2015, 376º da fundação do Povoado e 370º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR - Prefeito Municipal

JEAN SOLDI ESTEVES - Secretário dos Negócios Jurídicos

Publicada na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 17 de março de 2015.

EDUARDO CURSINO - Secretário de Governo e Relações Institucionais

LUCIANE DE OLIVEIRA SILVA - Diretora do Departamento Técnico Legislativo

LEI COMPLEMENTAR Nº 363, DE 17 DE MARÇO DE 2015

Autoria: Prefeito Municipal

Dispõe sobre a contratação de colaborador eventual, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Para atender a necessidade esporádica de interesse público, as Secretarias Municipais poderão efetuar contratação de colaborador eventual, nas condições e prazos previstos nesta Lei Complementar.

Art. 2º Considera colaborador eventual aquele profissional, convidado a prestar serviços em caráter eventual ou participar de eventos de interesse público, dotado de capacidade técnica específica, que recebe a incumbência da execução de determinada atividade, sem qualquer caráter empregatício com o serviço público municipal.

Art. 3º Considera-se serviços eventuais de interesse público:

- I - artista;
- II - esportista;



III - palestrante;

IV - ministração de curso;

V - outra especialidade técnica que não tenha no quadro funcional da Administração.

Art. 4º A contratação de colaborador eventual deve levar em consideração a especialidade, a capacidade técnica ou a honorabilidade do escolhido, e deve ser realizada para atividades específicas ou serviços técnicos especializados, sempre de natureza eventual, não podendo ser contratado para realizar serviços administrativos comuns, observando-se as formalidades e procedimentos próprios, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 5º A contratação do serviço do colaborador eventual deve sempre ser devidamente motivada pela administração pública, sendo lavrado Termo de Compromisso.

Art. 6º Não se fará a contratação de colaborador eventual quando a administração pública interessada possui, em seu quadro funcional, profissional com perfil técnico para realizar o serviço proposto.

Art. 7º O colaborador eventual será contratado pelo prazo máximo e improrrogável de trinta dias, vedada a recontração de um mesmo profissional em prazo anterior ao de trinta dias da data da entrega ou durante o prazo de garantia do serviço anteriormente prestado, excetuadas as hipóteses de dispensa ou de inexigibilidade de licitação.

Art. 8º As contratações somente poderão ser feitas com observância da dotação orçamentária específica e mediante prévia autorização da Secretaria de Administração e Finanças e da Secretaria Municipal sob cuja supervisão se encontrar a unidade contratante, conforme estabelecido em regulamento.

Art. 9º As despesas de alimentação e pousada de colaboradores eventuais, serão indenizadas mediante a concessão de diárias correndo à conta da unidade interessada, imputando-se a despesa à dotação consignada sob a classificação de serviços.

§ 1º Serão restituídas pelo colaborador eventual, em cinco dias contados da data do retorno à sede originária de serviço, as diárias recebidas em excesso.

§ 2º Serão, também, restituídas, em sua totalidade, no prazo estabelecido neste artigo, as diárias recebidas pelo colaborador eventual quando, por qualquer circunstância, não ocorrer o afastamento.

Art. 10. As unidades contratantes, após parecer jurídico prévio, encaminharão ao Departamento de Administração, para controle do disposto nesta Lei Complementar, síntese dos contratos efetivados.

Art. 11. É proibida a contratação de colaborador eventual em desacordo com o estabelecido nesta Lei Complementar.

Parágrafo único. Sem prejuízo da nulidade do contrato, a infração do disposto neste artigo importará responsabilidade administrativa da autoridade contratante e do contratado, inclusive, se for o caso, solidariedade quanto à devolução dos valores pagos ao contratado.

Art. 12. O colaborador eventual deve comprovar sua quitação com o Regime Geral da Previdência Social e com o fisco municipal.

Art. 13. O colaborador eventual contratado nos termos desta Lei Complementar não poderá:

I - receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato;

II - ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

III - ser novamente contratado, com fundamento nesta Lei Complementar, antes de decorridos 30 dias do encerramento de seu contrato anterior.

Parágrafo único. A inobservância do disposto neste artigo importará na rescisão do contrato sem prejuízo da responsabilidade administrativa das autoridades envolvidas na transgressão.

Art. 14. O contrato firmado de acordo com esta Lei Complementar extinguir-se-á, sem direito a indenizações:



- I - pelo término do prazo contratual;
- II - por iniciativa do contratado;
- III - pela extinção ou conclusão do projeto, definidos pelo contratante.

Art. 15. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o artigo 73 da Lei Complementar nº 1, de 4 de dezembro de 1990.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 17 de março de 2015, 376º da fundação do Povoado e 370º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR - Prefeito Municipal

JEAN SOLDI ESTEVES - Secretário dos Negócios Jurídicos

Publicada na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 17 de março de 2015.

EDUARDO CURSINO - Secretário de Governo e Relações Institucionais

LUCIANE DE OLIVEIRA SILVA - Diretora do Departamento Técnico Legislativo

LEI Nº 4972, DE 17 DE MARÇO DE 2015

Autoria: Prefeito Municipal

Acrescenta dispositivo na Lei nº 4.962, de 30 de dezembro de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 1º da Lei nº 4.962, de 30 de dezembro de 2014, passa a vigorar acrescido de parágrafo único:

“Art. 1º...

Parágrafo único. A Secretaria de Segurança Pública Municipal será o órgão responsável pela fiscalização e cumprimento do disposto no caput deste artigo.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 17 de março de 2015, 376º da fundação do Povoado e 370º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR - Prefeito Municipal

ATHAIDE MONTEIRO DO AMARAL - Secretário de Segurança Pública Municipal

Publicada na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 17 de março de 2015.

EDUARDO CURSINO - Secretário de Governo e Relações Institucionais

LUCIANE DE OLIVEIRA SILVA - Diretora do Departamento Técnico Legislativo

Portarias

PORTARIA Nº 267, DE 17 DE MARÇO DE 2015.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o servidor abaixo relacionado, em virtude de habilitação em Concurso Público, devidamente homologado em 18/09/2012, (Processo Nº 2121/2012), para exercer o Cargo de Professor de Educação Infantil Substituto – Ref. “P001”, lotado na Secretaria de Educação, ficando sujeito ao estágio probatório, previsto no caput do Artigo 41 da constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Nº19/1998.

NOME	CPF
MARIA ELIANA DE PAULA SANTOS TOZETO	290.311.478-18

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 17 de março de 2015, 376º da fundação do Povoado e 370º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 268, DE 17 DE MARÇO DE 2015.**

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o servidor abaixo relacionado, em virtude de habilitação em Concurso Público, devidamente homologado em 18/09/2012, (Processo Nº 2121/2012), para exercer o Cargo de Professor III Substituto – Matemática – Ref. “P001”, lotado na Secretaria de Educação, ficando sujeito ao estágio probatório, previsto no caput do Artigo 41 da constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Nº19/1998.

NOME	CPF
FERNANDO SATURNO MATOSO DE SOUZA JUNIOR	056.923.177-96

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 17 de março de 2015, 376º da fundação do Povoado e 370º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 269, DE 17 DE MARÇO DE 2015.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o servidor abaixo relacionado, em virtude de habilitação em Concurso Público, devidamente homologado em 02/05/2012, (Processo Nº 49820/2011), para exercer o Cargo de Agente de Trânsito – Ref. “30”, lotado na Secretaria de Mobilidade Urbana, ficando sujeito ao estágio probatório, previsto no caput do Artigo 41 da constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Nº19/1998.

NOME	CPF
ANA DIMARIS DE OLIVEIRA DA SILVA	370.944.778-05

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 17 de março de 2015, 376º da fundação do Povoado e 370º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 270, DE 17 DE MARÇO DE 2015.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o servidor abaixo relacionado, em virtude de habilitação em Concurso Público, devidamente homologado em 02/05/2012, (Processo Nº 49820/2011), para exercer o Cargo de Técnico de Segurança do Trabalho – Ref. “34”, lotado na Secretaria de Administração e Finanças, ficando sujeito ao estágio probatório, previsto no caput do Artigo 41 da constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Nº19/1998.

NOME	CPF
JACKSON MOREIRA PRADO	138.326.778-28

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 17 de março de 2015, 376º da fundação do Povoado e 370º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 271, DE 17 DE MARÇO DE 2015.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de



suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o servidor abaixo relacionado, em virtude de habilitação em Concurso Público, devidamente homologado em 10/08/2011, (Processo Nº 20852/2011), para exercer o Cargo de Auxiliar de Almojarifado – Ref. “21”, lotado na Secretaria de Saúde, ficando sujeito ao estágio probatório, previsto no caput do Artigo 41 da constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Nº19/1998.

NOME	CPF
BRUNO CESAR PEREIRA DA SILVA	220.602.938-39

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 17 de março de 2015, 376º da fundação do Povoado e 370º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 272, DE 17 DE MARÇO DE 2015.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o servidor abaixo relacionado, em virtude de habilitação em Concurso Público, devidamente homologado em 05/07/2012, (Processo Nº 2121/2012), para exercer o Cargo de Professor III Substituto – Arte – Ref. “P001”, lotado na Secretaria de Educação, ficando sujeito ao estágio probatório, previsto no caput do Artigo 41 da constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Nº19/1998.

NOME	CPF
ANA CLARA FERREIRA ALVARENGA	138.434.128-55

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 17 de março de 2015, 376º da fundação do Povoado e 370º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 273, DE 17 DE MARÇO DE 2015.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o servidor abaixo relacionado, em virtude de habilitação em Concurso Público, devidamente homologado em 10/08/2011, (Processo Nº 20852/2011), para exercer o Cargo de Agente de Controle de Vetores – Ref. “21”, lotado na Secretaria de Saúde, ficando sujeito ao estágio probatório, previsto no caput do Artigo 41 da constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Nº19/1998.

NOME	CPF
FABIANO BITENCOURT DA SILVA	409.679.428-70

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 17 de março de 2015, 376º da fundação do Povoado e 370º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 274, DE 17 DE MARÇO DE 2015.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:



Nomear o servidor abaixo relacionado, em virtude de habilitação em Concurso Público, devidamente homologado em 18/09/2012, (Processo N° 2121/2012), para exercer o Cargo de Professor III Substituto – Educação Física – Ref. “P001”, lotado na Secretaria de Educação, ficando sujeito ao estágio probatório, previsto no caput do Artigo 41 da constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional N°19/1998.

NOME	CPF
SUELI PIRES FAGUNDES GONÇALVES	026.188.178-77

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 17 de março de 2015, 376º da fundação do Povoado e 370º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA SEDIS Nº 09, DE 16 DE MARÇO DE 2015

MARILDA PRADO YAMAMOTO, SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto 13.123, de 26 de setembro de 2013,

RESOLVE: Autorizar o servidor Benito Borges dos Santos, matrícula 15.916, a dirigir veículo oficial municipal desta Unidade, conforme segue:

I – O servidor autorizado deverá preencher e assinar o requerimento para concessão de autorização para Dirigir Veículo Oficial;

II – Fica o servidor, quando do uso do veículo, condicionado a preencher e assinar o controle de tráfego da Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social, contendo dia, destino, horário de saída e chegada;

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social, da Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 16 de março de 2015.

MARILDA PRADO YAMAMOTO - SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL

Extratos

EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO

LOCATÁRIO: Município de Taubaté, LOCADOR: Francisco Simões de Araujo, PROCESSO: 9.411/2015, ASSINATURA: 27/02/2015, OBJETO: Locação de imóvel, VALOR: R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais) mensais, VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, FUNDAMENTO: Lei Municipal 4.470/11.

EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO

LOCATÁRIO: Município de Taubaté, LOCADOR: Kenji Nakazato, PROCESSO: 9.414/2015, ASSINATURA: 27/02/2015, OBJETO: Locação de imóvel, VALOR: R\$ 630,00 (seiscentos e trinta reais) mensais, VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, FUNDAMENTO: Lei Municipal 4.470/11.

EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO

LOCATÁRIO: Município de Taubaté, LOCADOR: Jair José da Silva, PROCESSO: 9.428/2015, ASSINATURA: 27/02/2015, OBJETO: Locação de imóvel, VALOR: R\$ 700,00 (setecentos reais) mensais, VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, FUNDAMENTO: Lei Municipal 4.470/11.



EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO

LOCATÁRIO: Município de Taubaté, LOCADOR: Décio Camargo Machado Junior, PROCESSO: 9.424/2015, ASSINATURA: 27/02/2015, OBJETO: Locação de imóvel, VALOR: R\$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) mensais, VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, FUNDAMENTO: Lei Municipal 4.470/11.

EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO

LOCATÁRIO: Município de Taubaté, LOCADOR: Décio Camargo Machado Junior, PROCESSO: 9.421/2015, ASSINATURA: 27/02/2015, OBJETO: Locação de imóvel, VALOR: R\$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) mensais, VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, FUNDAMENTO: Lei Municipal 4.470/11.

EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO

LOCATÁRIO: Município de Taubaté, LOCADOR: Francisco Simões de Araujo, PROCESSO: 9.426/2015, ASSINATURA: 27/02/2015, OBJETO: Locação de imóvel, VALOR: R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais) mensais, VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, FUNDAMENTO: Lei Municipal 4.470/11.

EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO

LOCATÁRIO: Município de Taubaté, LOCADOR: Francisco Simões de Araújo, PROCESSO: 9.420/2015, ASSINATURA: 27/02/2015, OBJETO: Locação de imóvel, VALOR: R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais) mensais, VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, FUNDAMENTO: Lei Municipal 4.470/11

EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO

LOCATÁRIO: Município de Taubaté, LOCADOR: Décio Camargo Machado Junior, PROCESSO: 9.427/2015, ASSINATURA: 27/02/2015, OBJETO: Locação de imóvel, VALOR: R\$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) mensais, VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, FUNDAMENTO: Lei Municipal 4.470/11.

EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO

LOCATÁRIO: Município de Taubaté, LOCADOR: Lilian Neves Henrique, PROCESSO: 9.431/2015, ASSINATURA: 27/02/2015, OBJETO: Locação de imóvel, VALOR: R\$ 700,00 (setecentos reais) mensais, VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, FUNDAMENTO: Lei Municipal 4.470/11.

Despachos

PROCESSO Nº. 11.435/15

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 29/14

D E S P A C H O : Adjudico o fornecimento de emulsão asfáltica tipo RM-1C, constante do presente processo, a favor da firma PETROBRÁS



DISTRIBUIDORA S/A, no valor total de R\$120.000,00(Cento e vinte mil reais).

G.P., aos 13/03/15

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 12.327/15

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 129/14

D E S P A C H O : **Adjudico a locação de micro ônibus, vans e ônibus, constante do presente processo, a favor da firma VWM TRANSPORTES E TURISMO LTDA ME, no valor total de R\$165.421,00 (Cento e sessenta e cinco mil quatrocentos e vinte e um reais); PINDATUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA, no valor total de R\$ 282.615,00 (Duzentos e oitenta e dois mil seiscentos e quinze reais).**

G.P., aos 13/03/15

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 12.802/15

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 216/14

D E S P A C H O : **Adjudico a aquisição de medicamentos antidiabéticos e anti-inflamatórios, constante do presente processo, a favor da firma PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA, no valor total de R\$14.547,60(Quatorze mil quinhentos e quarenta e sete reais e sessenta centavos);DUPATRI HOSPILATAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, no valor total de R\$1.455,30(Um mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e trinta centavos); COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA, no valor total de R\$ 2.206,00 (Dois mil duzentos e seis reais); ANBIOTON IMPORTADORA LTDA, no valor total de R\$ 10.232,35 (Dez mil duzentos e trinta e dois reais e trinta e cinco centavos).**

G.P., aos 13/03/15

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 12.804/15

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 221/14

D E S P A C H O : **Adjudico a aquisição de medicamentos injetáveis, constante do presente processo, a favor da firma CENTROVALE SOLUÇÕES PARA SAÚDE LTDA, no valor total de R\$ 2.390,80 (Dois mil trezentos e noventa reais e oitenta centavos); PORTAL LTDA, no valor total de R\$ 10.016,50 (Dez mil dezesseis reais e cinquenta centavos); CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, no valor total de R\$ 17.600,00 (Dezessete mil seiscentos reais);FRESENIUS KABI BRASIL LTDA, no valor total de R\$ 29.484,00 (Vinte nove mil quatrocentos e oitenta e quatro reais); DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, no valor total de R\$ 700,75 (Setecentos reais e setenta e cinco centavos); COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, no valor total de R\$ 23.721,74 (Vinte e três mil setecentos e vinte e um reais e setenta e quatro centavos); UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A, no valor total de R\$ 6.800,00 (Seis mil e oitocentos reais).**



G.P., aos 13/03/15

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL**

PROCESSO Nº. 13.689/15

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 230-A/14

D E S P A C H O : Adjudico a aquisição de pneus, constante do presente processo, a favor da firma COMERCIAL DOUGLAS DE PNEUMATICOS LTDA, no valor de R\$ 9.891,65 (Nove mil oitocentos e noventa e um reais e sessenta e cinco centavos); IMPORTADORA ALVAMAR COMÉRCIO DE PEÇAS PARA AUTOS LTDA, no valor de R\$ 26.538,00 (Vinte e seis mil quinhentos e trinta e oito reais); DISTRIBUIDORA VEICULAR LTDA, no valor de R\$ 5.918,00 (Cinco mil novecentos e dezoito mil reais); RODA BRASIL COMERCIO DE PEÇAS PARA VEICULOS LTDA, no valor de R\$ 312.632,80 (Trezentos e doze mil e seiscentos e trinta e dois reais e oitenta centavos); RJ COMERCIO ATACADISTA DE LUBRIFICANTE EIRELLI EPP, no valor de R\$ 47.397,86 (Quarenta e sete mil trezentos e noventa e sete reais e oitenta e seis centavos).

G.P., aos 16/03/15

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL**

PROCESSO Nº. 13.691/15

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 323/14

D E S P A C H O : Adjudico a manutenção preventiva e corretiva em máquinas rodoviárias pertencentes à frota operacional da Prefeitura Municipal de Taubaté, constante do presente processo, a favor da firma TAMEL TRATORES E MÁQUINAS DE TERRAPLANAGEM LTDA, no valor total de R\$ 131.031,00 (Cento e trinta e um mil trinta e um reais).

G.P., aos 13/03/15

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL**

PROCESSO Nº. 13.694/15

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 288/14

D E S P A C H O : Adjudico a prestação de serviço de recondicionamento de caixas de cambio de veículos pesados, constante do presente processo, a favor da firma COMPEC COMERCIAL DE PEÇAS CAMPINAS LTDA, no valor total de R\$ 12.400,00 (Doze mil quatrocentos reais).

G.P., aos 13/03/15

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL**

PROCESSO Nº. 13.696/15

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 311/14

D E S P A C H O : Adjudico a aquisição de tambores de graxa para rolamento, shampoo automotivo e solupã liquido, constante do presente processo, a favor da firma IMPORTADORA ALVAMAR COMÉRCIO DE PEÇAS PARA AUTOS LTDA, no valor total de R\$



12.085,00 (Doze mil oitenta e cinco reais); BIDDING CENTER COMERCIAL DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELI EPP, no valor total de R\$ 3.872,00 (Três mil oitocentos e setenta e dois reais).

G.P., aos 16/03/15

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL**

PROCESSO Nº. 13.727/15

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 07/15

D E S P A C H O :

1 – Ratifico o presente processo nos termos dos documentos em anexo, que comprovam a inexigibilidade de licitação nos termos do “caput” do artigo 25, do diploma legal, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações;

2 – Ao Serviço de Publicação e Registro de Atos Oficiais para publicar;

3 – Ao Serviço de Empenho, para emissão da Nota de Empenho em favor de **OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE TAUBATÉ**, no valor total de R\$ 1.442,59 (Um mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e cinquenta e nove centavos);

4 – Ao Departamento de Materiais, Patrimônio e Compras, para emissão de Autorização de Fornecimento;

5 – À Secretaria de Mobilidade Urbana, para acompanhamento.

G.P., aos 13/03/15

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL**

PROCESSO Nº. 14.383/15

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 329/14

D E S P A C H O : adjudico a prestação de serviço para manutenção e conserto de equipamentos diversos pertencentes ao quadro patrimonial, com fornecimento de peças e componentes necessários para execução dos serviços, constante do presente processo, a favor da firma BOTAN & SANTOS MECANICA LTDA – EPP, no valor total de R\$ 122.576,00 (Cento e vinte e dois mil e quinhentos e setenta e seis reais).

G.P., aos 16/03/15

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL**

PROCESSO Nº. 14.386/15

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 30/14

D E S P A C H O : Adjudico o fornecimento de CBUQ, constante do presente processo, a favor da firma ELLENCO CONSTRUÇÕES LTDA, no valor total de R\$ 302.494,85 (Trezentos e dois mil e quatrocentos e noventa e quatro reais e oitenta e cinco centavos);



G.P., aos 16/03/15
JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Diversos

“A Vigilância Sanitária Municipal de Taubaté em cumprimento dos artigos: 91 e 142 da Lei 10.083/98 torna público os atos administrativos decorrentes de inspeções realizadas em estabelecimentos”.

1. Razão Social/Nome: Ótica Taubaté Golden Mix Ltda EPP

CPF/CNPJ: 11986537000199

Logradouro: Praça Dom Epaminondas 47 - Centro

Município: Taubaté Estado de São Paulo

Atividade: Ótica

Auto de Infração nº 1826

Lavratura de Auto de Imposição de Penalidade nº 004211 - Multa - Ref. AIF nº 1826

Data: 02/02/2015

2. Razão Social/Nome: Massima Alimentação S/A

CPF/CNPJ: 01948135001118

Logradouro: Rua João Paduan 112 - Parque Paduan

Município: Taubaté Estado de São Paulo

Atividade: Fornecimento de alimentos para empresa

Lavratura de Auto de Infração nº 013917

Lavratura de Auto de Imposição de Penalidade nº 003114 - Advertência - Ref. AIF nº 013917

Data: 03/02/2015

3. Razão Social/Nome: Centro de Reabilitação Álcool e Drogas Taubaté Ltda ME

CPF/CNPJ: 13540093000199

Logradouro: Av. Santa Cruz do Areão

Município: Taubaté Estado de São Paulo

Atividade: Assistência a deficientes físicos, imunodeprimidos e convalescentes (instituições de assistência médica e psicossocial para usuários de substâncias psicoativas e outras drogas, isoladas e independentes de outros estabelecimentos).

Lavratura de Auto de Infração nº 013672

Lavratura de Auto de Imposição de Penalidade nº 004142 - Advertência - Ref. AIF nº 13672

Data: 05/02/2015

4. Razão Social/Nome: aropi Hotéis e Serviços Ltda

CPF/CNPJ: 55395735000153

Logradouro: Estrada Municipal dos Remédios 2380

Município: Taubaté Estado de São Paulo

Atividade: Captação de tratamento de distribuição água

Lavratura de Auto de Imposição de Penalidade nº 003665 - Advertência - Ref. AIF nº 1052

Data: 09/02/2015

5. Razão Social/Nome: EWS Comércio de Produtos Farmacêuticos

CPF/CNPJ: 12457668000575

Logradouro: Av. Independência 716

Município: Taubaté Estado de São Paulo

Atividade: Drogaria

Lavratura de Termo nº 1113 - Inutilização de produto

Data: 06/02/2015

6. Razão Social/Nome: CGM Drogaria LTDA EPP

CPF/CNPJ: 16878675000330



Logradouro: Rua Francisco Barreto Leme 778 Vila São Geraldo
Município: Taubaté Estado de São Paulo
Atividade: Drogaria
Lavratura de Termo nº 001409 - Liberação de produto
Data: 11/02/2015

7. Razão Social/Nome: J. V. Drogaria Taubaté Ltda
CPF/CNPJ: 16384857000273
Logradouro: Rua Domingues Ribas 555 Box 7-8
Município: Taubaté Estado de São Paulo
Atividade: Drogaria
Lavratura de Termo nº 1114 - Inutilização de produto
Data: 11/02/2015

8. Razão Social/Nome: Sociedade Beneficente São Camilo
CPF/CNPJ: 060975737008055
Logradouro: Av. Granadeiro Guimarães, 270 - Centro
Município: Taubaté Estado de São Paulo
Atividade: Atendimento Hospitalar
Lavratura de Auto de Imposição de Penalidade nº 3002 - Advertência - Ref. AIF nº15117
Data: 12/01/2015

9. Razão Social/Nome: José Bendito Emboava Filho Taubaté - ME
CPF/CNPJ: 59321695000156
Logradouro: Rua Silva Jardim, 282 - Centro
Município: Taubaté Estado de São Paulo
Atividade: Açougue
Lavratura de Auto de Infração nº 3596
Lavratura de Termo nº 1067 - Inutilização de Produto
Lavratura de Auto de Imposição de Penalidade nº 1166 - Advertência
Data: 04/02/2015

10. Razão Social/Nome: Patrícia Neves Barbosa Puccini
CPF/CNPJ: 05690371000166
Logradouro: Rua Finlândia, 42 – Jd das Nações
Município: Taubaté Estado de São Paulo
Atividade: Panificadora
Lavratura de Auto de Imposição de Penalidade nº1668 – Advertência- Ref. ao AIF 3581
Lavratura de Auto de Imposição de Penalidade nº1169 – Advertência – Ref. ao AIF 3588
Data: 19/02/2015

11. Razão Social/Nome: Drogaria Juliani de Taubaté Ltda
CPF/CNPJ: 00339963000114
Logradouro: Rua Coronel Marcondes de Mattos, 267 - Quiririm
Município: Taubaté Estado de São Paulo
Atividade: Drogaria
Lavratura de Auto de Imposição de Penalidade nº 3109 – Ref ao AIF1921
Data: 25/02/2015

12. Razão Social/Nome: Agência Transfusional do Hospital Regional do Vale do Paraíba
CPF/CNPJ:
Logradouro: Avenida Tiradentes, 280 – Centro
Município: Taubaté Estado de São Paulo
Atividade: Serviço de Hemoterapia
Lavratura de Termo nº 1248 Data: 26/02/2015 – Inutilização de Produto

13. Razão Social/Nome: CND Drogaria Ltda
CPF/CNPJ: 08854109001250
Logradouro: Rua Conselheiro Moreira de Barros, 268 - Centro
Município: Taubaté Estado de São Paulo



<p>Atividade: Drogaria Lavratura de Termo nº 1116 – Inutilização de produto Data: 26/02/2015</p>
<p>13. Razão Social/Nome: Lelisan Farmácia Ltda - ME CPF/CNPJ: 10255819000315 Logradouro: Rua Doutor Emilio Winther, 544 - Centro Município: Taubaté Estado de São Paulo Atividade: Farmácia de Manipulação Lavratura de Auto de Infração nº 9501 Lavratura de Auto de Imposição de Penalidade nº 3106 – Advertência - Ref ao AIF 9501 Data: 10/02/2015</p>
<p>14. Razão Social/Nome: Industrias Químicas Taubaté S/A - IQT CPF/CNPJ: 72279961000198 Logradouro: Rua Irmãos Albernaz, 300 Município: Taubaté Estado de São Paulo Atividade: Fabricação de Produtos Farmacêuticos Lavratura de Auto de Imposição de Penalidade nº 1064 – Multa – Ref AIF 15082 Lavratura de Auto de Imposição de Penalidade nº 1063 – Multa – Ref AIF 15083 Lavratura de Auto de Imposição de Penalidade nº 4121 – Multa – Ref AIF 15229 Lavratura de Auto de Imposição de Penalidade nº 0948 – Multa – Ref AIF 15230 Data: 04/02/2015</p>
<p>15. Razão Social/Nome: N.L. Finger & Cia Ltda - ME CPF/CNPJ: 05507768000170 Logradouro: Av. Charles Schneider, 1700 – loja 101 Município: Taubaté Estado de São Paulo Atividade: Comércio varejista de ótica Lavratura de Auto de Infração nº 1829 Lavratura de Auto de Imposição de Penalidade nº 4212 – Multa - Ref AIF 1829 Data: 03/02/2015</p>
<p>16. Razão Social/Nome: Ótica Especializada de Mogi das Cruzes Ltda - EPP CPF/CNPJ: 05873394000378 Logradouro: Rua XV de Novembro, 735 - Centro Município: Taubaté Estado de São Paulo Atividade: comércio varejista de ótica Lavratura de Auto de Infração nº 1827 Lavratura de Auto de Imposição de Penalidade nº 4210 – Multa – Ref AIF 1827 Data: 03/02/2015</p>
<p>17. Razão Social/Nome: Mara Luz da Conceição Açougue CPF/CNPJ: 13846771000146 Logradouro: Rua Ricciotti Paolichi, 54 - Bonfim Município: Taubaté Estado de São Paulo Atividade: Açougue Lavratura de Auto de Infração nº 3597 Lavratura de Termo nº 0444 – Inutilização de produto Lavratura de Auto de Imposição de Penalidade nº 4043 – Advertência – Ref AIF 3597 Data: 12/02/2015</p>
<p>18. Razão Social/Nome: Ana Claudia de Oliveira Jesus CPF/CNPJ: 36112029839 Logradouro: Rua Alessio Ponzoni, 250 Município: Taubaté Estado de São Paulo Atividade: Panificadora Lavratura de Auto de Imposição de Penalidade nº 1033 – Advertência – Ref AIF 2105 Data: 22/01/2015</p>
<p>19. Razão Social/Nome: Prato Cheio Comercial de Alimentos Ltda</p>



CPF/CNPJ: 117977838000213
Logradouro: Av. José Vicente de Barros, 1702 - Areão
Município: Taubaté Estado de São Paulo
Atividade: Supermercado
Lavratura de Auto de Infração nº13920
Lavratura de Auto de Imposição de Penalidade nº3115 – Advertência – Ref AIF 13920
Data: 27/02/2015

“A Coordenadora da Vigilância Sanitária Municipal de Taubaté INDEFERE e CANCELA o protocolo de Licença de Funcionamento para os estabelecimentos abaixo relacionados por desistência e solicitação por parte dos interessados”.

1. Razão Social/Nome: Inri Distribuidora de Laticínios Ltda - ME
CPF/CNPJ: 15567897000107
Logradouro: TV Professor Doutor José Luiz Cembranelli, 1868 Bloco B
Bairro: Jd Silvia Maria
Município: Taubaté Estado de São Paulo
CEP: 12081-015
CNAE: 4631-1/00 – Comércio atacadista de leite e laticínios
Data: 26/01/2015 - Nº de Processo: 44757/12 - Nº do Protocolo:2341/12

2. Razão Social/Nome: Lidiane Alves Valin Squarcini
CPF/CNPJ: 25114874896
Logradouro: Rua Barão da Pedra Negra, 500
Bairro: Centro
Município: Taubaté Estado de São Paulo
CEP: 12020-220
CNAE: 8630-5/04 – Atividade Odontológica
Data: 27/01/2015 - Nº de Processo:29592/10 - Nº do Protocolo: 061/15

3. Razão Social/Nome: Cesta de Alimentos Maruste Ltda
CPF/CNPJ: 06865077000291
Logradouro: Av. Brigadeiro Faria Lima, 554
Bairro: Vila são José
Município: Taubaté Estado de São Paulo
CEP: 12070-000
CNAE: 4729-6/99 – Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializados
Data: 09/02/2015 - Nº de Processo: 47991/09 - Nº do Protocolo:870/09

4. Razão Social/Nome: Maria Rozeli de Souza Quirino
CPF/CNPJ: 01941255809
Logradouro: Av. Santa Luiza de Marilac, 1177
Bairro: Jd Ana Emilia
Município: Taubaté Estado de São Paulo
CEP: 12070-350
CNAE: 8630-5/04 – Atividade odontológica
Data: 27/02/2015 - Nº de Processo: 44085/10 - Nº do Protocolo: 195/15

5. Razão Social/Nome: Empório Dona Bier Ltda - ME
CPF/CNPJ: 18508318000143
Logradouro: Rua Jacques Félix, 418
Bairro: Centro
Município: Taubaté Estado de São Paulo
CEP: 12020-0690
CNAE: 5611-2/02 - Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas
Data:29/01 /2015- Nº de Processo: 41520/13 - Nº do Protocolo: 2666/13

6. Razão Social/Nome: Reciclavale Reciclagem do Vale Ltda - ME
CPF/CNPJ: 05686372000137



Logradouro: Avenida Bandeirantes, 3370

Bairro: Jd Santa Cruz

Município: Taubaté Estado de São Paulo

CEP: 12080-700

CNAE: 5155-1/03 – Comércio atacadista de resíduos de papel e papelão recicláveis

Data: 12/02/2015 - N° de Processo: 19934/06 - N° do Protocolo: 480/06

7. Razão Social/Nome: Soares e Jorge Ltda - ME

CPF/CNPJ: 12571856000104

Logradouro: Rua Didimo Gadioli

Bairro: Quiririm

Município: Taubaté Estado de São Paulo

CEP: 12043-380

CNAE: 5611-2/01 – Restaurantes e similares

Data: 30/01/2015 - N° de Processo: 29032/12 - N° do Protocolo: 1335/12

8. Razão Social/Nome: J. P. Lopes Mercadinho - ME

CPF/CNPJ: 08743611000131

Logradouro: Rua José Vicente de Paula, 305

Bairro: Bosque da Saúde

Município: Taubaté Estado de São Paulo

CEP: 12082-050

CNAE: 4712-1/00 – Comercio Varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - Minimercado

Data: 23/02/2015 - N° de Processo: 21684/07 - N° do Protocolo: 317/07

9. Razão Social/Nome: FHI Mariano & Cia Ltda

CPF/CNPJ: 02816573000113

Logradouro: Avenida Independência, 640

Bairro: Vila Jaboticabeira

Município: Taubaté Estado de São Paulo

CEP: 12031-000

CNAE: 4771-7/01 – Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas

Data: 07/01/2015 - N° de Processo: 13977/06 - N° do Protocolo: 3049/13

10. Razão Social/Nome: Toffani & Vendramini Café e Doceria Ltda - ME

CPF/CNPJ: 18292894000104

Logradouro: Avenida Charles Schneider, 1700 Quiosque 26

Bairro: Barranco

Município: Taubaté Estado de São Paulo

CEP: 12040-000

CNAE: 5611-2/03 – Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares

Data: 09/02/2015 - N° de Processo: 36875/13 - N° do Protocolo: 2384/13

11. Razão Social/Nome: M C Nogueira Vendas Online

CPF/CNPJ: 10987853000112

Logradouro: Rua Visconde do Rio Branco, 568

Bairro: Centro

Município: Taubaté Estado de São Paulo

CEP: 12020-040

CNAE: 4729-6/99 – Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializados em produtos alimentícios não especificados anteriormente

Data: 03/01/2015 - N° de Processo: 24777/10 - N° do Protocolo: 609/10

12. Razão Social/Nome: Elizabeth do Carmo Brissi Alves - EPP

CPF/CNPJ: 53977492000217

Logradouro: Avenida Charles Schneider, 1700 Loja N. Luc 004

Bairro: Barranco

Município: Taubaté Estado de São Paulo



CEP: 12040-900

CNAE: 4721-1/04 – Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes

Data: - 09/02/2015 N° de Processo: 7423/10 - N° do Protocolo: 071/10

13. Razão Social/Nome: Rhsilva Cafeteria e Apoio Administrativo Ltda - ME

CPF/CNPJ: 11083473000116

Logradouro: Avenida Charles Schneider, 1700 – Q0026

Bairro: Barranco

Município: Taubaté Estado de São Paulo

CEP: 12040-900

CNAE: 5611-2/03 – Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares

Data: 09/02/2015 - N° de Processo: 4345/14 - N° do Protocolo: 094/14

“A Coordenadora da Vigilância Sanitária Municipal de Taubaté concede a Licença de Funcionamento para a(s) atividade (s):

1. Razão Social/Nome: Clinica Spazio Rinnovare Medicina Estética e Odontológica Ltda ME

CPF/CNPJ: 12321499000118

Responsável Legal: Cristiane Loth Giordano

CPF: 29294741818

Responsável Técnico: Carmen Lúcia Rodrigues Conti Sablewski

CPF: 47937190663 - Conselho CRM n° 45137

Logradouro: Av. Independência 1813 - Bairro: Independência

Município: Taubaté Estado de São Paulo CEP: 12030-000

CNAE: 8630-5/02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares

N° de CEVS: 355410201-863-001129-1-7

Data: 03/02/2015 - N° de Processo: 40898/12 - N° do Protocolo: 2418/14

2. Razão Social/Nome: Martha Hannah do C. Viegas S. do Amaral

CPF/CNPJ: 01940069807

Responsável Legal: Martha Hannah do C. Viegas S. do Amaral

CPF: 01940069807

Responsável Técnico: Martha Hannah do C. Viegas S. do Amaral

CPF: 01940069807 - Conselho CRP n° 12561

Logradouro: Av. Independência 1009 - Bairro: Independência

Município: Taubaté Estado de São Paulo CEP: 12031-001

CNAE: 8650-0/03 Atividades de psicologia e psicanálise

N° de CEVS: 355410201-865-000179-1-4

Data: 03/02/2015 - N° de Processo: 11513/09 - N° do Protocolo: 3358/14

3. Razão Social/Nome: Patrícia Regina Areco Coelho de Oliveira

CPF/CNPJ: 01845943759

Responsável Legal: Patrícia Regina Areco Coelho de Oliveira

CPF: 01845943759

Responsável Técnico: Patrícia Regina Areco Coelho de Oliveira

CPF: 01845943759 - Conselho CRP n° 48251

Logradouro: Av. Independência 1009 - Bairro: Independência

Município: Taubaté Estado de São Paulo CEP: 12020-220

CNAE: 8650-0/03 - Atividades de psicologia e psicanálise

N° de CEVS: 355410201-865-000154-1-5

Data: 03/02/2015 - N° de Processo: 32556/08 - N° do Protocolo: 303/15

4. Razão Social/Nome: Hospital São Lucas de Taubaté S/C Ltda

CPF/CNPJ: 46839712000156

Responsável Legal: Olavo Novaes Vieira Braga Ferraz

CPF: 92948383820

Responsável Técnico: Olavo Novaes Vieira Braga Ferraz



CPF: 92948383820 - Conselho CRM n° 41607
Logradouro: Av. Charles Schneider 2301 - Bairro: Jardim das Indústrias
Município: Taubaté Estado de São Paulo CEP: 12040-001
CNAE: 8610-1/01 - Atividades de atendimento hospitalar - exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências
N° de CEVS: 355410201-861-00004-1-8 Estabelecimento
N° de CEVS: 355410201-861-000038-1-6 Equipamento
N° de CEVS: 355410201-861-000039-1-3 Equipamento
N° de CEVS: 355410201-861-000040-1-4 Equipamento
N° de CEVS: 355410201-861-000041-1-1 Equipamento
N° de CEVS: 355410201-861-000042-1-9 Equipamento
Data: 10/02/2015 - N° de Processo: 9365/14 - N° do Protocolo: 475/14

5. Razão Social/Nome: Life Corp do Brasil Locações e Serviços Ltda ME
CPF/CNPJ: 14369691000100
Responsável Legal: Gustavo Henrique Schmidt
CPF: 28512341882
Responsável Técnico: Paulo Roberto Pureza de Lima
CPF: 28512341882 - Conselho CRM n° 155496
Logradouro: Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira 131 - Bairro: Jardim Eulália
Município: Taubaté Estado de São Paulo CEP: 12010-600
CNAE: 8621-6/01 - UTI Móvel
N° de CEVS: 355410201-863-000002-1-3
Data: 10/02/2015 - N° de Processo: 48744/14 - N° do Protocolo: 2634/14

6. Razão Social/Nome: Lafayette de Almeida Neto & Cia Ltda ME
CPF/CNPJ: 11047858000128
Responsável Legal: Lafayette de Almeida Neto
CPF: 02211858287
Responsável Técnico: Lafayette de Almeida Neto
CPF: 02211858287 - Conselho CRM n° 25315
Logradouro: Rua Urbano Figueira 139 - Bairro: Centro
Município: Taubaté Estado de São Paulo CEP: 12020-140
CNAE: 8630-5/01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos
N° de CEVS: 355410201-863-001500-1-0
Data: 12/02/2015 - N° de Processo: 8540/12 - N° do Protocolo: 2567/14

7. Razão Social/Nome: Aline Rezende Nogueira
CPF/CNPJ: 12207992896
Responsável Legal: Aline Rezende Nogueira
CPF: 12207992896
Responsável Técnico: Aline Rezende Nogueira
CPF: 12207992896 - Conselho CRN n° 32342
Logradouro: Rua Argentina 173 - Bairro: Jardim das Nações
Município: Taubaté Estado de São Paulo CEP: 12030-260
CNAE: 8650-0/02 - Atividades de profissionais da nutrição
N° de CEVS: 355410201-865-000474-1-4
Data: 05/02/2015 - N° de Processo: 4893/14 - N° do Protocolo: 2738/14

8. Razão Social/Nome: Antonio Augusto Neves da Nóbrega
CPF/CNPJ: 32372647415
Responsável Legal: Antonio Augusto Neves da Nóbrega
CPF: 32372647415
Responsável Técnico: Antonio Augusto Neves da Nóbrega
CPF: 32372647415 - Conselho CRM n° 48739
Logradouro: Rua Dr Pedro Costa 348 - Bairro: Centro
Município: Taubaté Estado de São Paulo CEP: 12010-160



<p>CNAE: 8630-5/03 <i>Atividade médica ambulatorial restrita a consulta</i> Nº de CEVS: 355410201-863-001427-1-9 Data: 04/12/2014 - Nº de Processo: 54767/11 - Nº do Protocolo: 3565/14</p>
<p>9. Razão Social/Nome: <i>Farmácia da Vila São José Ltda ME</i> CPF/CNPJ: 19861769000122 Responsável Legal: <i>Gustavo José Rangel Gomes</i> CPF: 18566654889 Responsável Técnico: <i>Gustavo José Rangel Gomes</i> CPF: 18566654889 - Conselho CRF nº 32482 Logradouro: <i>Rua Professor Bernardino Querido 105 - Bairro: Vila São José</i> Município: <i>Taubaté Estado de São Paulo CEP: 12070-400</i> CNAE: 4771-7/01 - <i>Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas</i> Nº de CEVS: 355410201-477-000336-1-8 Data: 05/02/2015 - Nº de Processo: 26629/14 - Nº do Protocolo: 983/14</p>
<p>10. Razão Social/Nome: <i>Serviço Social da Industria</i> CPF/CNPJ: 03779133001844 Responsável Legal: <i>Roberta Adriana Lemes B. C. de Oliveira</i> CPF: 15014642802 Responsável Técnico: <i>Joyce Cristina de Oliveira Castro</i> CPF: 36165435840 - Conselho CRN nº 05/02/2015 Logradouro: <i>Rua Voluntário Benedito Sergio 710 sl 25 - Bairro: Estiva</i> Município: <i>Taubaté Estado de São Paulo CEP: 12050-470</i> CNAE: 8650-0/02 - <i>Atividades de profissionais da nutrição</i> Nº de CEVS: 355410201-865-000325-1-4 Data: 05/02/2015 - Nº de Processo: 21875/13 - Nº do Protocolo: 2539/14</p>
<p>11. Razão Social/Nome: <i>Clinica Psicologica Gestalt Ltda</i> CPF/CNPJ: 04119405000102 Responsável Legal: <i>Rubia Carla Pereira de Castilho</i> CPF: 03714626816 Responsável Técnico: <i>Rubia Carla Pereira de Castilho</i> CPF: 03714626816 - Conselho CRP nº 234529 Logradouro: <i>Rua Cônego Altino de Moura 463 - Bairro: Jardim Maria Augusta</i> Município: <i>Taubaté Estado de São Paulo CEP: 12080-530</i> CNAE: <i>Atividades de psicologia e psicanálise</i> Nº de CEVS: 355410201-865-00009-1-4 Data: 05/02/2015 - Nº de Processo: 3878/06 - Nº do Protocolo: 2354/14</p>
<p>12. Razão Social/Nome: <i>Silvia Aparecida Fazanaro de Oliveira</i> CPF/CNPJ: 12256563000124 Responsável Legal: <i>Silvia Aparecida Fazanaro de Oliveira</i> CPF: 03067293851 Responsável Técnico: <i>Silvia Aparecida Fazanaro de Oliveira</i> CPF: 03067293851 Logradouro: <i>Travessa Rafael 70 sl 06 - Bairro: Centro</i> Município: <i>Taubaté Estado de São Paulo CEP: 12080-270</i> CNAE: 9602-5/02 - <i>Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza</i> Nº de CEVS: 355410201-960-000517-2-1 Data: 05/02/2015 - Nº de Processo: 44053/10 - Nº do Protocolo: 039/15</p>
<p>13. Razão Social/Nome: <i>Rosemeire Luciana dos Santos</i> CPF/CNPJ: 07237005839 Responsável Legal: <i>Rosemeire Luciana dos Santos</i> CPF: 07237005839 Responsável Técnico: <i>Rosemeire Luciana dos Santos</i> CPF: 07237005839</p>



<p>Logradouro: Rua Quinze de Novembro 904 - Bairro: Centro Município: Taubaté Estado de São Paulo CEP: 12020-000 CNAE: 8690-9/04 - Atividades de podologia Nº de CEVS: 355410201-869-000048-2-0 Data: 05/02/2015 - Nº de Processo: 45019/14 - Nº do Protocolo: 2248/14</p>
<p>14. Razão Social/Nome: J. V. Drogaria Taubaté Ltda ME CPF/CNPJ: 16384857000192 Responsável Legal: Vanderlei Aparecido de Almeida CPF: 19913302862 Responsável Técnico: Leandro Abou Hala Ibanhes CPF: 21486950884 - Conselho CRF nº 36755 Logradouro: Av. Dr Cesar Costa 785 - Bairro: Vila Aparecida Município: Taubaté Estado de São Paulo CEP: 12052-000 CNAE: 4771-7/01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas Nº de CEVS: 355410201-477-000235-1-5 Data: 05/02/2015 - Nº de Processo: 38149/12 - Nº do Protocolo: 3588/14</p>
<p>15. Razão Social/Nome: A. Procorro Pires Academia Ltda ME CPF/CNPJ: 18515225000146 Responsável Legal: Adriano Procorro Pires CPF: 29885279825 Responsável Técnico: Adriano Procorro Pires CPF: 29885279825 Logradouro: Av. Oswaldo Barbosa Guisard 1905 - Bairro: Jardim Gurilandia Município: Taubaté Estado de São Paulo CEP: 12071-350 CNAE: 9313-1/00 - Atividades de condicionamento físico Nº de CEVS: 355410201-931-000110-2-9 Data: 05/02/2015 - Nº de Processo: 55835/13 - Nº do Protocolo: 3474/13</p>
<p>16. Razão Social/Nome: Maria Silvana Dias Cabeleireira ME CPF/CNPJ: 15868053000104 Responsável Legal: Maria Silvana Diaz CPF: 12200345844 Responsável Técnico: Francilene Marques Diniz CPF: 32751473822 Logradouro: Rua Quinze de Novembro 566 - Bairro: Centro Município: Taubaté Estado de São Paulo CEP: 12020-000 CNAE: 9602-5/02 - Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza Nº de CEVS: 355410201-960-000278-2-0 Data: 30/01/2015 - Nº de Processo: 32208/12 - Nº do Protocolo: 1585/12</p>
<p>17. Razão Social/Nome: Maria Grazinolli Gomes de Castro Carneiro CPF/CNPJ: 30428371817 Responsável Legal: Maria Grazinolli Gomes de Castro Carneiro CPF: 30428371817 Responsável Técnico: Alexandre Alves da Silva CPF: 12198434822 - Conselho CREF nº 071031GSP Logradouro: Rua Suíça 411 - Bairro: Jardim das Nações Município: Taubaté Estado de São Paulo CEP: 12030-400 CNAE: 9313-1/00 - Atividades de condicionamento físico Nº de CEVS: 355410201-931-000091-2-1 Data: 05/02/2015 - Nº de Processo: 241096/12 - Nº do Protocolo: 977/12</p>
<p>18. Razão Social/Nome: Suzana de Fátima Dias da Silva Estética /me CPF/CNPJ: 08334879000110 Responsável Legal: Suzana de Fátima Dias da Silva CPF: 15608909836</p>



Responsável Técnico: Suzana de Fátima Dias da Silva
CPF: 15608909836

Logradouro: Rua Quinze de Novembro 904 sl 06 - Bairro: Centro

Município: Taubaté Estado de São Paulo **CEP:** 12020-000

CNAE: 9602-5/02 - Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza

Nº de CEVS: 355410201-960-000486-2-3

Data: 24/12/2014 - **Nº de Processo:** 45649/14 - **Nº do Protocolo:** 2200/14

19. Razão Social/Nome: Centro de Detenção Provisória Dr Félix Nobre de Campos Taubaté

CPF/CNPJ: 96291141009489

Responsável Legal: Claudio Jose do Nascimento Brás

CPF: 09412202814

Responsável Técnico: Felipe Magalhães Bastos

CPF: 19908793810 - Conselho CRO nº 63238

Logradouro: Avenida Amador Bueno da Veiga 5000 - Bairro: Jardim Jaraguá

Município: Taubaté Estado de São Paulo **CEP:** 12062-400

CNAE: 8630-5/04 - Atividade odontológica

Nº de CEVS: 355410201-863-001990-1-0

Data: 05/02/2015 - **Nº de Processo:** 53159/14 - **Nº do Protocolo:** 3028/14

20. Razão Social/Nome: Ricardo Aguilera Hunnicutt

CPF/CNPJ: 15009296896

Responsável Legal: Ricardo Aguilera Hunnicutt

CPF: 15009296896

Responsável Técnico: Ricardo Aguilera Hunnicutt

CPF: 15009296896 - Conselho CRO nº 57693

Logradouro: Rua Eng. Urbano Alves Souza Pereira 101 - Bairro: Jardim Santa Clara

Município: Taubaté Estado de São Paulo **CEP:** 12080-230

CNAE: 8630-5/04 - Atividade odontológica

Nº de CEVS: 355410201-863-000782-1-2

Data: 05/02/2015 - **Nº de Processo:** 13662/10 - **Nº do Protocolo:** 3350/14

21. Razão Social/Nome: Celso Patto Marcondes da Silva

CPF/CNPJ: 08122664806

Responsável Legal: Celso Patto Marcondes da Silva

CPF: 08122664806

Responsável Técnico: Celso Patto Marcondes da Silva

CPF: 08122664806 - Conselho CRO nº 31064

Logradouro: Rua XV de Novembro 316 - Bairro: Centro

Município: Taubaté Estado de São Paulo **CEP:** 12020-000

CNAE: 8630-5/04 - Atividade odontológica

Nº de CEVS: 355410201-863-001692-1-8

Data: 05/02/2015 - **Nº de Processo:** 30729/11 - **Nº do Protocolo:** 3321/13

22. Razão Social/Nome: Antonio Fernando Padovani Squarcina

CPF/CNPJ: 08115886882

Responsável Legal: Antonio Fernando Padovani Squarcina

CPF: 08115886882

Responsável Técnico: Antonio Fernando Padovani Squarcina

CPF: 08115886882 - Conselho CRO nº 31038

Logradouro: Rua Dona Chiquinha de Matos 225 - Bairro: Centro

Município: Taubaté Estado de São Paulo **CEP:** 12020-010

CNAE: 8630-5/04 - Atividade odontológica

Nº de CEVS: 355410201-863-000508-1-4

Data: 05/02/2015 - **Nº de Processo:** 50293/09 - **Nº do Protocolo:** 2911/13

23. Razão Social/Nome: Marcelo Gonçalves Cardoso

CPF/CNPJ: 09870368824



Responsável Legal: Marcelo Gonçalves Cardoso
CPF: 09870368824
Responsável Técnico: Larissa Bernardo da Silva
CPF: 35705349874 - Conselho CRO nº 106550
Logradouro: Rua Jacques Félix 615 sl 08 - Bairro: Centro
Município: Taubaté Estado de São Paulo CEP: 12020-060
CNAE: 8630-5/04 - Atividade odontológica
Nº de CEVS: 355410201-863-000167-1-3 Equipamento
Nº de CEVS: 355410201-863-000166-1-6 Consultório
Data: 05/02/2015 - Nº de Processo: 39568/10 - Nº do Protocolo: 3706/13

24. Razão Social/Nome: Maria Lúcia Rocha Sene
CPF/CNPJ: 09868982871
Responsável Legal: Maria Lúcia Rocha Sene
CPF: 09868982871
Responsável Técnico: Maria Lúcia Rocha Sene
CPF: 09868982871 - Conselho CRO nº 35712
Logradouro: Rua Visconde do Rio Branco 100 sl 34 - Bairro: Centro
Município: Taubaté Estado de São Paulo CEP: 12020-040
CNAE: 8630-5/04 - Atividade odontológica
Nº de CEVS: 355410201-863-000774-1-0 Equipamento
Nº de CEVS: 355410201-863-000704-1-6 Consultório
Data: 05/02/2016 - Nº de Processo: 7368/10 - Nº do Protocolo: 3497/13

25. Razão Social/Nome: Renato Galli
CPF/CNPJ: 09580201838
Responsável Legal: Renato Galli
CPF: 09580201838
Responsável Técnico: Renato Galli
CPF: 09580201838 - Conselho CRO nº 42184
Logradouro: Av. John F. Kennedy 1128 - Bairro: Jardim das Nações
Município: Taubaté Estado de São Paulo CEP: 12030-200
CNAE: 8630-5/04 - Atividade odontológica
Nº de CEVS: 355410201-863-001378-1-2 Equipamento
Nº de CEVS: 355410201-863-001377-1-6 Consultório
Data: 05/02/2015 - Nº de Processo: 40528/10 - Nº do Protocolo: 1162/14

26. Razão Social/Nome: Imabe Clínica Odontológica Ltda EPP
CPF/CNPJ: 20818218000165
Responsável Legal: Ismael de Lima Duque Junior
CPF: 03081580676
Responsável Técnico: Beatriz Ferreira Oliveira dos Santos
CPF: 35540542835 - Conselho CRO nº 103961
Logradouro: Rua Conselheiro Moreira de Barros 49 - Bairro: Centro
Município: Taubaté Estado de São Paulo CEP: 12010-080
CNAE: 8630-5/04 - Atividade odontológica
Nº de CEVS: 355410201-863-001981-1-0
Data: 05/02/2015 - Nº de Processo: 48859/14 - Nº do Protocolo: 2501/14

27. Razão Social/Nome: Gil & Souza Ltda EPP
CPF/CNPJ: 65626004000125
Responsável Legal: Olga Maria de Souza
CPF: 12209531802
Responsável Técnico: Luiz Miyadaira
CPF: 66871964800
Logradouro: Rua Jacques Félix 601 - Bairro: Centro
Município: Taubaté Estado de São Paulo CEP: 12020-060
CNAE: 4774-1/00 - Comércio varejista de artigos de ótica



Nº de CEVS: 355410201-477-000038-1-6

Data: 05/06/2015 - Nº de Processo: 17669/05 - Nº do Protocolo: 3222/14

28. Razão Social/Nome: Clínica de Ortopedia, Traumatologia e Pediatria Taubaté
CPF/CNPJ: 50015130000176

Responsável Legal: Roderico Prata Rocha
CPF: 30803136749

Responsável Técnico: Roderico Prata Rocha
CPF: 30803136749 - Conselho CRM nº 21618

Logradouro: Rua Silva Jardim 281 - Bairro: Centro

Município: Taubaté Estado de São Paulo CEP: 12030-090

CNAE: 8630-5/02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares

Nº de CEVS: 355410201-863-001741-1-4

Data: 05/02/2015 - Nº de Processo: 2606/14 - Nº do Protocolo: 2606/14

29. Razão Social/Nome: Alessandra Cristina Fontes Figueira

CPF/CNPJ: 18564450895

Responsável Legal: Alessandra Cristina Fontes Figueira
CPF: 18564450895

Responsável Técnico: Alessandra Cristina Fontes Figueira
CPF: 18564450895 - Conselho CRFA nº 10194

Logradouro: Rua Barão da Pedra Negra 500 2º Andar sl 24B - Bairro: Centro

Município: Taubaté Estado de São Paulo CEP: 12020-220

CNAE: 8650-0/06 - Serviços de fonoaudiologia

Nº de CEVS: 355410201-865-000137-1-4

Data: 05/02/2015 - Nº de Processo: 6081/08 - Nº do Protocolo: 3771/14

30. Razão Social/Nome: Laboratório de Análises Clínicas Pró-Exames Ltda

CPF/CNPJ: 63600563000130

Responsável Legal: Jansen Pacheco Nunes
CPF: 00113486820

Responsável Técnico: Jansen Pacheco Nunes
CPF: 00113486820 - Conselho CRF nº 7440

Logradouro: Rua XV de Novembro 190 - Bairro: Centro

Município: Taubaté Estado de São Paulo CEP: 12020-000

CNAE: 8640-2/02 - Laboratório clínicos

Nº de CEVS: 355410201-864-00004-1-8

Data: 05/02/2015 - Nº de Processo: 29029/12 - Nº do Protocolo: 2169/14

31. Razão Social/Nome: Ópticos Associados Comercio de Óculos Ltda ME

CPF/CNPJ: 48402408000116

Responsável Legal: Geraldo Benedito dos Santos
CPF: 07318352806

Responsável Técnico: Geraldo Benedito dos Santos
CPF: 07318352806

Logradouro: Rua Dona Chiquinha de Mattos 310 - Bairro: Centro

Município: Taubaté Estado de São Paulo CEP: 12061-590

CNAE: 4774-1/00 - Comércio varejista de artigos de ótica

Nº de CEVS: 355410201-477-000129-1-2

Data: 05/02/2015 - Nº de Processo: 14945/05 - Nº do Protocolo: 3727/14

32. Razão Social/Nome: Raia Drogasil S/A Filial 128

CPF/CNPJ: 61585865010033

Responsável Legal: Marcilio D'Amico Pousada
CPF: 06654831802

Responsável Técnico: Alfredo de Siqueira Rafael
CPF: 27015899833 - Conselho CRF nº 55436

Logradouro: Praça Dom Epaminondas 42 Filial 128 - Bairro: Centro



Município: Taubaté Estado de São Paulo CEP: 12010-020
CNAE: 4771-7/01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas

Nº de CEVS: 355410201-477-000010-1-5

Data: 05/02/2015 - Nº de Processo: 2398/14 - Nº do Protocolo: 2398/14

33. Razão Social/Nome: Marcos Calil Faiçal ME

CPF/CNPJ: 12588699000212

Responsável Legal: Marcos Calil Faiçal

CPF: 07233482861

Responsável Técnico: Marcos Calil Faiçal

CPF: 07233482861

Logradouro: Rua Dr Souza Alves 579 - Bairro: Centro

Município: Taubaté Estado de São Paulo CEP: 12020-030

CNAE: 4774-1/00 - Comércio varejista de artigos de ótica

Nº de CEVS: 355410201-47-000344-1-0

Data: 04/02/15 - Nº de Processo: 55782/14 - Nº do Protocolo: 3248/14

34. Razão Social/Nome: Fernanda Pimentel

CPF/CNPJ: 30100256880

Responsável Legal: Fernanda Pimentel

CPF: 30100256880

Responsável Técnico: Fernanda Pimentel

CPF: 30100256880 - Conselho CRO nº 78764

Logradouro: Rua XV de Novembro 960 sl 01- Bairro: Centro

Município: Taubaté Estado de São Paulo CEP: 12020-000

CNAE: 8630-5/04 - Atividade odontológica

Nº de CEVS: 355410201-863-001671-1-8

Data: 24/12/2014 - Nº de Processo: 10700/11 - Nº do Protocolo: 2624/13-A

35. Razão Social/Nome: Carrefour Comercio e Indústria Ltda

CPF/CNPJ: 45543915008590

Responsável Legal: Stephane Frantz Emmanuel Engelhard

CPF: 38298651391

Responsável Técnico: Wilmara Maria Gonçalves B. Rocha

CPF: 38298651691 - Conselho CRMV nº 32743

Logradouro: Av. Charles Schneider s/n - Bairro: Barranco

Município: Taubaté Estado de São Paulo CEP: 12040-000

CNAE: 4711-3/01 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - hipermercado

Nº de CEVS: 355410201-471-000119-1-6

Data: 24/12/2014 - Nº de Processo: 31847/06 - Nº do Protocolo: 2947/14

36. Razão Social/Nome: Lisete de Souza Vidotto

CPF/CNPJ: 08247354802

Responsável Legal: Lisete de Souza Vidotto

CPF: 08247354802

Responsável Técnico: Lisete de Souza Vidotto

CPF: 08247354802 - Conselho CRM nº 72718

Logradouro: Av. Itália 1351 sl 5-B - Bairro: Vila Costa

Município: Taubaté Estado de São Paulo CEP: 12031-000

CNAE: 8630-5/03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consulta

Nº de CEVS: 355410201-863-001355-1-8

Data: 24/12/2014 - Nº de Processo: 44036/11 - Nº do Protocolo: 2693/14

37. Razão Social/Nome: Maria Cecília Viana de Alvarenga

CPF/CNPJ: 20990627810

Responsável Legal: Maria Cecília Viana de Alvarenga

CPF: 20990627810



<p>Responsável Técnico: Maria Cecília Viana de Alvarenga CPF: 20990627810 - Conselho CRM n° 98730 Logradouro: Rua Carlos Rizzini 17 Sl B - Bairro: Centro Município: Taubaté Estado de São Paulo CEP: 12030-140 CNAE: 8630-5/03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consulta N° de CEVS: 355410201-863-001593-1-0 Data: 24/12/2014- N° de Processo: 29562/12 - N° do Protocolo: 3444/14</p>
<p>38. Razão Social/Nome: Charles Louis Kiraly CPF/CNPJ: 75011565734 Responsável Legal: Charles Louis Kiraly CPF: 75011565734 Responsável Técnico: Charles Louis Kiraly CPF: 75011565734 - Conselho CRM n° 112998 Logradouro: Rua Conselheiro Moreira de Barros 159 sl 24 - Bairro: Centro Município: Taubaté Estado de São Paulo CEP: 12010-080 CNAE: 8630-5/03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consulta N° de CEVS: 355410201-863-001548-1-4 Data: 24/12/2014 - N° de Processo: 15664/ 12 - N° do Protocolo: 3047/14</p>
<p>39. Razão Social/Nome: Zentor Clinic - Clinica de Endoscopia CPF/CNPJ: 07534169000170 Responsável Legal: Wilson Toshihico Gimbo CPF: 01920968857 Responsável Técnico: Wilson Toshihico Gimbo CPF: 01920968857 - Conselho CRM n° 47703 Logradouro: Rua Inglaterra 320 - Bairro: Jardim das Nações Município: Taubaté Estado de São Paulo CEP: 12030-450 CNAE: 8640-2/09 - Serviços de diagnóstico por métodos ópticos - endoscopia e outros exames análogos N° de CEVS: 355410201-864-000091-1-3 Data: 24/12/2014 - N° de Processo: 20621/14 - N° do Protocolo: 1025/14</p>
<p>40. Razão Social/Nome: Joaquim Mendes Castilho Netto CPF/CNPJ: 01868462820 Responsável Legal: Joaquim Mendes Castilho Netto CPF: 01868462820 Responsável Técnico: Joaquim Mendes Castilho Netto CPF: 01868462820 - Conselho CRM n° 10568 Logradouro: Rua Carneiro de Souza 66, 6° andar - Bairro: Centro Município: Taubaté Estado de São Paulo CEP: 12010-070 CNAE: 8630-5/03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consulta N° de CEVS: 355410201-863-001361-1-5 Data: 24/12/2014 - N° de Processo: 45419/11 - N° do Protocolo: 2807/14</p>
<p>41. Razão Social/Nome: H.P. Carelli Barreto ME CPF/CNPJ: 15593741000109 Responsável Legal: Hugo Peloggia Carelli Barreto CPF: 35087164811 Responsável Técnico: Hugo Peloggia Carelli Barreto CPF: 35087164811 - Conselho CREFITO n° 144982-F Logradouro: Rua Abissínia 48 Bloco 01, 48 - Bairro: Jardim das Nações Município: Taubaté Estado de São Paulo CEP: 12030-230 CNAE: 9313-1/00 - Atividades de condicionamento físico N° de CEVS: 355410201-931-000111-2-6 Data: 24/12/2014 - N° de Processo: 60368/13 - N° do Protocolo: 4030/13</p>
<p>42. Razão Social/Nome: Neurodiag - Clinica de Neurodiagnostico Ltda CPF/CNPJ: 08998836000139</p>



<p>Responsável Legal: Ruschansky Vilela de Azevedo CPF: 02117733441 Responsável Técnico: Ruschansky Vilela de Azevedo CPF: 02117733441 - Conselho CRM n° 109887 Logradouro: Rua Nancy Guisard Kehier 47 - Bairro: Jardim das Nações Município: Taubaté Estado de São Paulo CEP: 12030-130 CNAE: 8630-5/02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares N° de CEVS: 355410201-863-001995-1-6 Data: 24/12/2014 - N° de Processo: 52519/14 - N° do Protocolo: 2931/14</p>
<p>43. Razão Social/Nome: Clínica de Ortopedia, Traumatologia e Pediatria de Taubaté CPF/CNPJ: 50015130000176 Responsável Legal: Roderico Prata Rocha CPF: 30803136749 Responsável Técnico: Roderico Prata Rocha CPF: 30803136749 - Conselho CRM n° 21618 Logradouro: Rua Silva Jardim 281 - Bairro: Centro Município: Taubaté Estado de São Paulo CEP: 12030-090 CNAE: 8630-5/02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares N° de CEVS: 355410201-863-001740-1-7 Equipamento N° de CEVS: 355410201-863-001739-1-6 Consultório Data: 24/12/2014 - N° de Processo: 1875/13 - N° do Protocolo: 2588/14</p>
<p>44. Razão Social/Nome: Raggasini Academia Ltda ME CPF/CNPJ: 18909566000104 Responsável Legal: Marcelo Raggasini Rocha CPF: 12193766800 Responsável Técnico: Regis Francisco de Araujo CPF: 12193766800 - Conselho CREF n° 079675-g/SP Logradouro: Avenida Itambé 1018 - Bairro: Chácara Santa Luzia Município: Taubaté Estado de São Paulo CEP: 12091-200 CNAE: 9313-1/00 - Atividades de condicionamento físico N° de CEVS: 355410201-931-000128-2-3 Data: 24/12/2014 - N° de Processo: 26636/14 - N° do Protocolo: 849/14</p>
<p>45. Razão Social/Nome: Clean Line Ind. e Com. de Produtos Médicos e Odontológicos Ltda CPF/CNPJ: 04104085000109 Responsável Legal: Guilherme Whately Paiva CPF: 24525715120 Responsável Técnico: Alan Farias Zandonadi CPF: 21900193892 - Conselho CREA n° 88783/SP Logradouro: Rua Bernardus Aperloo, 301 - Bairro: Piracangaguá Município: Taubaté Estado de São Paulo CEP: 12042-020 CNAE: 3250-7/05 - Fabricação de Materiais para Medicina e Odontologia N° de CEVS: 355410201-325-000017-1-6 Data: 05/02/2015 - N° de Processo: 36748/14 - N° do Protocolo: 2095/14</p>
<p>46. Razão Social/Nome: Rubens Nóbrega CPF/CNPJ: 78990947804 Responsável Legal: Rubens Nobrega CPF: 78990947804 Responsável Técnico: Rubens Nobrega CPF: 78990947804- Conselho CRM n°25128/SP Logradouro: Praça Monsenhor Silva Barros, 254 SL 17 - Bairro: Centro Município: Taubaté Estado de São Paulo CEP: 12020-070</p>



<p>CNAE: 8630-5/03 - <i>Atividade Médica ambulatorial restrita a consulta</i> Nº de CEVS: 355410201-863-001129-1-7 Data: 12/02/2015 - Nº de Processo: 10029/11 - Nº do Protocolo: 378/15</p>
<p>47. Razão Social/Nome: Paulo Roberto Ferreira dos Santos CPF/CNPJ: 91202957749 Responsável Legal: Paulo Roberto Ferreira dos Santos CPF: 91902957749 Responsável Técnico: Paulo Roberto Ferreira dos Santos CPF: 91202957749 - Conselho CRM nº 67695-0/SP Logradouro: Praça Monsenhor Silva Barros, 254 SL 11- Bairro: Centro Município: Taubaté Estado de São Paulo CEP: CNAE: 8630-5/03 - <i>Atividade Médica ambulatorial restrita a consulta</i> Nº de CEVS: 355410201-863-001130-1-8 Data: 12/02/2015 - Nº de Processo: 10026/11 - Nº do Protocolo: 379/15</p>
<p>48. Razão Social/Nome: Maria Inês Carvalho da Silva Academia - ME CPF/CNPJ: 20410292000148 Responsável Legal: Maria Inês Carvalho da Silva CPF: 19919624870 Responsável Técnico: Marcos Danilo de Campos CPF: 35439830839 – Conselho CREF nº 101091/SP Logradouro: Av. Haroldo Mattos, 72 – Bairro: Esplanada Independência Município: Taubaté Estado de São Paulo CEP: 12040-670 CNAE: 9313-1/00 <i>Atividade de condicionamento físico</i> Nº de CEVS: 355410201-931-000134-2-0 Data: 24/12/2014 - Nº de Processo: 48946/14 - Nº do Protocolo: 1975/14</p>
<p>49. Razão Social/Nome: Maria Mercia Agostinho Marcondes - ME CPF/CNPJ: 08681638000147 Responsável Legal: Maria Mercia Agostinho CPF: 87423367834 Logradouro: Rodovia Oswaldo Cruz, s/n KM 21.200 - Bairro: Chácara Cataguá Município: Taubaté Estado de São Paulo CEP: 12090-700 CNAE: 3600-6/01 – <i>Captação, Tratamento e Distribuição de Água</i> Nº de CEVS: 355410201-360-000021-2-7 Data: 24/12/2014 - Nº de Processo: 32344/14 - Nº do Protocolo: 1854/14</p>
<p>50. Razão Social/Nome: DSI Drogaria LTDA *** CPF/CNPJ: 60184751003829 Responsável Legal: Robson Rodrigues de Oliveira CPF: 05107871852 Responsável Técnico: Fernanda Ribeiro dos Santos CPF: 38700422819 – Conselho CRF nº 71082/SP Logradouro: Av. Marechal Deodoro, 454 - Bairro: Jd. Santa Clara Município: Taubaté Estado de São Paulo CEP: 12080-000 CNAE: 4771-7/01 – <i>Comércio Varejista de Produtos Farmacêuticos Sem manipulação de fórmulas</i> Nº de CEVS: 355410201-477-000096-1-0 Data: 22/12/2014 - Nº de Processo: 37210/03 - Nº do Protocolo: 3563/14</p>
<p>51. Razão Social/Nome: G.D.M. Pizzaria LTDA - EPP CPF/CNPJ: 45808524000141 Responsável Legal: Priscila Maria Prestes dos Reis CPF: 20906644820 Logradouro: Praça Santa Terezinha, 309 - Centro - Bairro: Município: Taubaté Estado de São Paulo CEP: CNAE: 5611-2-/01 - <i>Restaurante</i> Nº de CEVS: 355410201-561-003343-1-6</p>



<p>Data: 24/12/2014 - Nº de Processo: 26321/12 - Nº do Protocolo: 757/14-C</p> <p>52. Razão Social/Nome: Transportadora Cassanho & Cassanho LTDA - ME CPF/CNPJ: 08762401000190 Responsável Legal: Gustavo Cadorini Cassanho CPF: 33011072817 Logradouro: Rua Antonio Malosti, 31 - Bairro: Belém Município: Taubaté Estado de São Paulo CEP: 12090-764 CNAE: 4930-2/01 – Transporte Rodoviário de Cargas – Exceto Produtos Perigosos e Mudanças, Municipal Nº de CEVS: 355410201- Veículo Placa nº BWH 5543 – CZK 6468 Data: 24/12/2014 - Nº de Processo: 6085/08 - Nº do Protocolo:089/08</p>
<p>53. Razão Social/Nome: Angelo Testa Varallo & CIA LTDA - ME CPF/CNPJ: 14727351000103 Responsável Legal: Angelo Testa Varallo CPF: 07249072897 Responsável Técnico: Angelo Testa Varallo CPF: 07249072897– Conselho CREF nº 053238-G/SP Logradouro: Rua Professora Navrik Feres Aguiar, 168 - Bairro: Res. Novo Horizonte Município: Taubaté Estado de São Paulo CEP: 12042-340 CNAE: 9313-1/00 – Atividade de condicionamento físico Nº de CEVS: 355410201-931-000086-2-1 Data: - 24/12/2014 Nº de Processo: 3022/12- Nº do Protocolo: 1947/11</p>
<p>54. Razão Social/Nome: Pro- Ecologic Reciclagem e Logística S/A CPF/CNPJ: 07713436000177 Responsável Legal: Gilberto Luiz Zanette CPF: 14837196004 Logradouro: Rua Eduardo Nozelli, 130 - Bairro: Independência Município: Taubaté Estado de São Paulo CEP: 12040-654 CNAE: 3939-4/99 – Recuperação de Materiais não especificados anteriormente Nº de CEVS: 355410201-383-000005-2-3 Data: - 24/12/2014 Nº de Processo: 9367/14- Nº do Protocolo:417/14 A</p>
<p>55. Razão Social/Nome: Diego Agostinho Lotufo Reciclagem - ME CPF/CNPJ: 14599789000153 Responsável Legal: Diego Agostinho Lotufo CPF: 33263651870 Logradouro: Av. Dom Pedro I, 1723 - Bairro: Pq. Três Marias Município: Taubaté Estado de São Paulo CEP: 12082-000 CNAE: 4687-7/02 – Comércio atacadista de resíduos e sucatas não metálicos – Exceto de papel e papelão Nº de CEVS: 3554100201-468-000021-2-7 Data: 24/12/2014- Nº de Processo:19930/06 - Nº do Protocolo:2912/12</p>
<p>56. Razão Social/Nome: Rosangela Paiva Cunha Santos CPF/CNPJ: 19436790000180 Responsável Legal: Rosangela Paiva Cunha Santos CPF: 22606448804 Responsável Técnico: Rosangela Paiva Cunha dos Santos CPF: 22606448804 – Conselho CREF nº 047649/SP Logradouro: Rua Cônego José Luiz Pereira Ribeiro, 298 - Bairro: Vl. Das Graças Município: Taubaté Estado de São Paulo CEP: 12060-420 CNAE: 9313-1/00 – Atividade de Condicionamento físico Nº de CEVS: 3554100201-931-000113-2-0 Data: 24/12/2014 - Nº de Processo:13128/14 - Nº do Protocolo:497/14 - A</p>
<p>57. Razão Social/Nome: P.H. Saúde Clínica Médica de Gastroenterologia e Nutrição Ltda</p>



CPF/CNPJ: 11857878000164

Responsável Legal: Denila Vanessa Aiello da Silva

CPF: 29230848883

Responsável Técnico: Denila Vanessa Aiello da Silva

CPF: 29230848883 – Conselho CRM n° 111239

Logradouro: Rua Visconde de Rio Branco, 461 Sala 503 - Bairro: Centro

Município: Taubaté Estado de São Paulo CEP: 12020-040

CNAE: 8630-5/03 – Atividade médica restrita a consulta

N° de CEVS: 355410201-863-002010-1-4

Data: - 05/02/2015 N° de Processo: 63881/14 - N° do Protocolo:3539/14

58. Razão Social/Nome: Vida Ocupacional Serviços Médicos Ltda

CPF/CNPJ: 19974392000118

Responsável Legal: Victor Enrike Meirelles Mera

CPF: 32924315816

Responsável Técnico: Gisele Mera Spada

CPF: 07115235848– Conselho CRM n° 80262

Logradouro: Rua Anízio Ortiz Monteiro, 50 Sala 02 - Bairro: Centro

Município: Taubaté Estado de São Paulo CEP: 12010-000

CNAE: 8630-5/03 – Atividade Médica restrita a consulta

N° de CEVS: 355410201-863-002009-1-3

Data: - 13/02/2015 N° de Processo: 63880/14 - N° do Protocolo:3600/14

59. Razão Social/Nome: Luis Paulo Toledo Farmácia EIRELI - ME

CPF/CNPJ: 20486978000112

Responsável Legal: Luis Paulo Toledo

CPF: 02217736817

Responsável Técnico: Cintia Cristina dos Santos

CPF: 32688756885– Conselho CRF n° 46553

Logradouro: Rua Armando Salles de Oliveira, 406 - Bairro: Jardim das Nações

Município: Taubaté Estado de São Paulo CEP: 12030-080

CNAE: 4771-7/02 – Comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas

N° de CEVS: 355410201-477-000342-1-5

Data: 24/02/2015 - N° de Processo54905/14: - N° do Protocolo:3127/14

60. Razão Social/Nome: Priscila de Souza Pereira

CPF/CNPJ: 05957641693

Responsável Legal: Priscila de Souza Pereira

CPF: 05957641693

Responsável Técnico: Priscila de Souza Pereira

CPF: 05957641693– Conselho CRP n° 86666

Logradouro: Rua Doutor Souza Alves, 365 – Sala 02 - Bairro: Centro

Município: Taubaté Estado de São Paulo CEP: 12020-030

CNAE: 8650-0/03 – Atividade de Psicologia e Psicanálise

N° de CEVS: 355410201-865-000354-1-6

Data: 24/02/2015- N° de Processo: 58261/13- N° do Protocolo:1825/14 - A



<p>61. Razão Social/Nome: Serviço de Proteção a Criança CPF/CNPJ: 72299001000190 Responsável Legal: Lucia Helena Carbone de Oliveira CPF: 82468699872 Responsável Técnico: Neice Martins Ustariz CPF: 08885665810– Conselho CRM n°56618 Logradouro: Praça Coronel Vitoriano, 99 - Bairro: Centro Município: Taubaté Estado de São Paulo CEP: 12020-020 CNAE: 8690-9/02 – Atividade de Banco de Leite Humano N° de CEVS: 355410201-863-001141-1-1 Data: 24/02/2015- N° de Processo: 5901/11- N° do Protocolo:2836/14</p>
<p>62. Razão Social/Nome: Carla Della Pria CPF/CNPJ: 09846168888 Responsável Legal: Carla Della Pria CPF: 09846168888 Responsável Técnico: Carla Della Pria CPF: 09846168888– Conselho CRM n° 60025 Logradouro: Rua Professor Juvenal Costa e Silva, 305 - Bairro: Jardim Maria Augusta Município: Taubaté Estado de São Paulo CEP: 12070-004 CNAE: 8630-5/04 – Atividade Médica Restrita a Consulta N° de CEVS: 355410201-863-001105-1-5 Data: 05/02/2015- N° de Processo: 51514/10 - N° do Protocolo:3785/14</p>
<p>63. Razão Social/Nome: Drogaria Baronesa de Taubaté Ltda - ME CPF/CNPJ: 72847338000194 Responsável Legal: Idemar Bueno da Silva CPF: 13339416842 Responsável Técnico: Idemar Bueno da Silva CPF: 13339416842– Conselho CRF n° 9412 Logradouro: Avenida Itambé, 663 - Bairro: Jardim Baronesa Município: Taubaté Estado de São Paulo CEP: 12091-200 CNAE: 4771-7/01 – Comércio varejista de produtos farmacêuticos , sem manipulação de fórmulas N° de CEVS: 355410201-477-000074-1-2 Data: 23/02/2015- N° de Processo: 6022/06 - N° do Protocolo:3580/14</p>
<p>64. Razão Social/Nome: Luis Ricardo Oliveira de Souza CPF/CNPJ: 20990412881 Responsável Legal: Luiz Ricardo Oliveira de Souza CPF: 20990412881 Responsável Técnico: Luiz Ricardo Oliveira de Souza CPF: 20990412881– Conselho CRM n° 102485 Logradouro: Rua Equador, 149 - Bairro: Jardim das Nações Município: Taubaté Estado de São Paulo CEP: 12030-470 CNAE: 8630-5/02 – Atividade médica com recurso para exames complementares N° de CEVS: 355410201-863-001402-1-9 Data: - 25/02/2015 N° de Processo:55519/11 - N° do Protocolo:2513/14</p>
<p>65. Razão Social/Nome: Thiago Cassiano de Siqueira & Cia Ltda CPF/CNPJ: 03529752000132 Responsável Legal: Thiago Cassiano de Siqueira CPF: 30677112890 Responsável Técnico: Thiago Cassiano de Siqueira CPF: 30677112890 – Conselho CRM n° 123910 Logradouro: Rua Jurandir Martins Filho, 85 - Bairro: Jardim Flamboyant Município: Taubaté Estado de São Paulo CEP: 12041-065 CNAE: 8630-5/02 – Atividade Médica com recurso para exames complementares</p>



Nº de CEVS: 355410201-863-002023-1-2

Data: 10/02/2015 - Nº de Processo: 14168/14- Nº do Protocolo:823/14

66. Razão Social/Nome: Centro Oncológico do Vale Ltda

CPF/CNPJ: 00745887000309

Responsável Legal: Carlos Frederico Distefano Pinto

CPF: 89724410749

Responsável Técnico: Carlos Frederico Distefano Pinto

CPF: 89724410749 – Conselho CRM nº77836

Logradouro: Avenida Tiradentes, 280- Bairro: Centro

Município: Taubaté Estado de São Paulo CEP: 12030-180

CNAE: 8640-2/10 – Serviços de Quimioterapia

Nº de CEVS: 355410201-864-000059-1-6

Data: 24/12/2015 - Nº de Processo: 5505/14 - Nº do Protocolo:262/14– VISA

67. Razão Social/Nome: R. Martins Mendes & Cia Ltda - ME

CPF/CNPJ: 18865966000157

Responsável Legal: Rodrigo Martins Mendes

CPF: 34136421893

Responsável Técnico: Irene De Souza Carvalho

CPF: 23735562604 – Conselho CRF nº 6795

Logradouro: Rua Voluntário Benedito Sérgio, 01 sala 05 - Bairro: Chácara do Visconde

Município: Taubaté Estado de São Paulo CEP: 12050-470

CNAE: 4771-7/01 – Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas

Nº de CEVS: 355410201-477-000267-1-9

Data: 27/02/2015 - Nº de Processo: 48660/13 - Nº do Protocolo:008/15

68. Razão Social/Nome: Drogaria Juliani Taubaté Ltda

CPF/CNPJ: 00339963000114

Responsável Legal: Walquiria Fagundes Pereira Carneiro

CPF: 20992044898

Responsável Técnico: Greice Mara Santa Maria

CPF: 35241153810 – Conselho CRF nº 60183

Logradouro: Rua Coronel Marcondes de Matos, 267 - - Bairro: Quiririm

Município: Taubaté Estado de São Paulo CEP: 12043-280

CNAE: 4771-7/01 – Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas

Nº de CEVS: 355410201-477-000015-1-1

Data: 27/02/2015 - Nº de Processo: 26101/06 - Nº do Protocolo: 3402/14

69. Razão Social/Nome: Clínica Médica e de Imunização Taubaté Ltda - ME

CPF/CNPJ: 16662107000135

Responsável Legal: Claudia Coelho Marsico

CPF: 02945771730

Responsável Técnico: Claudia Coelho Marsico

CPF: 02945771730 – Conselho CRM nº 52-78738-8

Logradouro: Av. John Fitzgerald Kennedy, 1005 – Piso térreo - Bairro: Jardim das Nações

Município: Taubaté Estado de São Paulo CEP: 12030-200

CNAE: 8630-5/06 – Serviços de vacinação e imunização humana

Nº de CEVS: 355410201-863-001698-1-1

Data: 05/02/2015 - Nº de Processo: 46172/12 - Nº do Protocolo: 2917/14

70. Razão Social/Nome: Toti & Yamamoto Fonoaudiologia e Psicologia LTDA

CPF/CNPJ: 16859925/0001-22

Responsável Legal: Claudia Martins Toti

CPF: 283473958-70

Responsável Técnico: Claudia Martins Toti



CPF: 283473958-70 – Conselho CRFA 15670
Logradouro: Rua Profª Julieta Rocha Vasquez, 220 –Bairro: Jd. Independência
Município: Taubaté Estado de São Paulo CEP: 12031-400
CNAE: 8650-0/06 – Serviços de Fonoaudiologia
Nº de CEVS: 355410201-863-00289-1-6
Data: 20/02/2015 - Nº de Processo: 41672/12 - Nº do Protocolo: 032/15

“A Coordenadora da Vigilância Sanitária Municipal de Taubaté DEFERE a emissão de LTA (Laudo Técnico de Avaliação) referente à avaliação físico-funcional dos projetos de edificações dos estabelecimentos abaixo relacionados”.

1.Razão Social/Nome: Alvarenga & Alvarenga S/S Ltda - ME
CPF/CNPJ: 07039452000126
Logradouro: Avenida Tiradentes, 223
Bairro: Centro
Município: Taubaté Estado de São Paulo
Responsável Legal: Denise Lanzoni de Alvarenga
Responsável Técnico pelo Projeto: Ana Karina Azevedo Lemos
Conselho Profissional: CAU nº55131-7
Número de Processo: 20360/13
Número do Protocolo: 1225/13
LTA nº: 011-15
Data: 13/02/2015

2.Razão Social/Nome: Lida Serviços Médicos Ltda
CPF/CNPJ: 04829776000190
Logradouro: Rua Anízio Ortiz Monteiro, 50
Bairro: Centro
Município: Taubaté Estado de São Paulo
Responsável Legal: Gisele Mera Spada
Responsável Técnico pelo Projeto: Ronaldo Rodrigues Garcia
Conselho Profissional: CAU nº a 227773
Número de Processo: 58610/13
Número do Protocolo: 3931/13
LTA nº: 009-15
Data: 06/02/2015

3.Razão Social/Nome: Clínica de Saúde Taubaté Ltda - EPP
CPF/CNPJ: 11726986000106
Logradouro: Rua Dr. Jorge Winter, 335
Bairro: Centro
Município: Taubaté Estado de São Paulo
Responsável Legal: Lisa Santos Bonani
Responsável Técnico pelo Projeto: Antonio Pereira da Silva
Conselho Profissional: CREA nº 060121613-2
Número de Processo: 44945/14
Número do Protocolo:2499/14
LTA nº: 008-15
Data: 06/02/2015

4.Razão Social/Nome: Gunther Monteiro de Paula Guirado
CPF/CNPJ: 26867005802
Logradouro: Rua Jurandir Martins Filho, 85
Bairro: Jd. Flamboyant
Município: Taubaté Estado de São Paulo
Responsável Legal: Gunther Monteiro de Paula
Responsável Técnico pelo Projeto: Giovanna Vanessa Salvia
Conselho Profissional: CAU nº a 28617-6



Número de Processo: 49577/14
Número do Protocolo: 2816/13
LTA n°: 010-15
Data: 11/02/2015

5.Razão Social/Nome: *Guilherme Costa Guisard*
CPF/CNPJ: 29383514884
Logradouro: Av. Itália, 1351
Bairro: Jd. Independência
Município: Taubaté Estado de São Paulo
Responsável Legal: *Guilherme Costa Guisard*
Responsável Técnico pelo Projeto: *Viviane Flavia Fortes Di Angelis*
Conselho Profissional: CAU n° a 28630-3
Número de Processo: 12213/14
Número do Protocolo: 647/14
LTA n°: 005-15
Data: 09/02/2015

6.Razão Social/Nome: *Mrbacker Confeitaria e Panificação Ltda - ME*
CPF/CNPJ: 14654977000137
Logradouro: Av. Armando Salles de Oliveira, 53
Bairro: Centro
Município: Taubaté Estado de São Paulo
Responsável Legal: *Gustavo Taube*
Responsável Técnico pelo Projeto: *Sergio Luiz Matos Teixeira*
Conselho Profissional: CAU n° 62440-3
Número de Processo: 28822/13
Número do Protocolo: 1860/13
LTA n°: 007-15
Data: 04/02/2015

7.Razão Social/Nome: *Badaró Serviços Médicos Ltda*
CPF/CNPJ: 07558277000183
Logradouro: Av John Fitzgerald Kennedy, 180
Bairro: Jardim das Nações
Município: Taubaté Estado de São Paulo
Responsável Legal: *Marina de Medeiros Ivahy Badaró*
Responsável Técnico pelo Projeto: *Marco Antonio Bonafé*
Conselho Profissional: CAU n° a16268-0
Número de Processo: 11236/2014
Número do Protocolo: 491/2014
LTA n°: 013-15
Data: 27/02/2015

8..Razão Social/Nome: *Almeida e Silva Casa de Repouso*
CPF/CNPJ: 20013423000153
Logradouro: Avenida José Vicente de Barros, 1181
Bairro: Parque Santo Antônio
Município: Taubaté Estado de São Paulo
Responsável Legal: *Josefa Otilia da Silva*
Responsável Técnico pelo Projeto: *André Moraes Carvalheiro*
Conselho Profissional: CREA n° 5062524117
Número de Processo: 48844/2014
Número do Protocolo: 2779/2014
LTA n°: 012-15
Data: 27/02/2015



Considerando a necessidade de ampliação da equipe do Controle de Animais Sinantrópicos, através de solicitação da Secretaria de Saúde, tendo em vista o aumento de casos de Dengue e do aumento significativo do número de criadouros encontrados no município, se faz necessária a contratação em caráter temporário de Agentes de Controle de Vetores para atender a demanda emergencial.

A Prefeitura Municipal de Taubaté convoca os candidatos abaixo relacionados, com referência no Concurso Público nº 003/2011, para o cargo de Agente de Controle de Vetores, para comparecerem IMPRETERIVELMENTE até o próximo dia 19/03/2015 – quinta-feira, na Área de Recursos Humanos, localizada na Praça Félix Guisard, nº 11 – 1º andar – prédio do relógio da CTI, nesta cidade, das 08h às 12h e das 14h às 18h. O não comparecimento caracterizará desistência.

Nome	CPF	Classificação
MARCO AURELIO MACIEL RIBEIRO	404.674.338-79	398
ROSELY MARIA PIRES	304.855.608-79	399
ANDRE LUIZ DE MELO	287.731.578-99	400
FELIPE AUGUSTO DE OLIVEIRA SCHMIDT	344.125.098-26	401
FRANCINE FERREIRA	369.734.798-55	402
HELENICE ALVES DE CARVALHO	035.432.618-00	403

Processo nº 10.088/2015

Requerente: Fundação Universitária de Taubaté

Comunique-se:

Tendo em vista que até a presente data, a Requerente não compareceu a esta Municipalidade para retirar a certidão solicitada nos autos em epígrafe, embora tenha sido informada por contato telefônico que a mesma está disponibilizada no Departamento Técnico Legislativo, comunicamos que a certidão requerida nos autos sob nº 10.088/15, poderá ser retirada neste Departamento, localizado na Prefeitura Municipal de Taubaté, sito na Avenida Tiradentes, 520 – Centro, S.P., no horário das 08:00 às 18:00 horas, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da publicação deste.

Luciane de Oliveira Silva - Diretora do Departamento Técnico Legislativo